

PORTARIA Nº 209/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2020/GBSES de 07 de abril de 2020, que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 184/2020/GBSES de 22 de maio de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, regras para o pagamento de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar prestada pelos estabelecimentos de saúde contratualizados e cofinanciados no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência ABRIL/2020, para os municípios de Barra do Garças, Cuiabá, Juína, Lucas do Rio Verde, Várzea Grande, Primavera do Leste, Rondonópolis e Tangará da Serra, que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 6.582.564,30 (seis milhões quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134 e/ou 196

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MICRORREGIÃO			
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	FEMINA HOSPITAL INFANTIL MATERNIDADE	E R\$ 21.578,29
HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 188.554,61		
HOSPITAL E P SOC. MUNICIPAL DE CUIABÁ	R\$ 1.116.624,04		
HOSPITAL GERAL	R\$ 679.586,71		
HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 666.196,73		
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER	R\$ 317.997,44		
TOTAL CUIABÁ	R\$ 2.990.534,83		
VÁRZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE VÁRZEA GRANDE	R\$ 380.294,88	
TOTAL VÁRZEA GRANDE	R\$ 380.294,88		
BAIXADA CUIABANA TOTAL	R\$ 3.370.829,71		
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	R\$ 153.452,32
GARÇAS ARAGUAIA TOTAL	R\$ 153.452,32		
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGN. I. E MED. INTENSIVA	R\$ 391.516,67
NOROESTE TOTAL	R\$ 391.516,67		
MÉDIO NORTE	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE	R\$ 448.716,67
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA - ADULTO	R\$391.679,17		
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA - NEONATAL	R\$ 462.041,67		
MÉDIO NORTE TOTAL	R\$ 1.302.437,50		

R\$

SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	158.741,71
RONDONÓPOLIS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	R\$ 643.986,40	
SUL MATOGROSSENSE TOTAL	R\$ 802.728,11		
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 561.600,00
TELES PIRES TOTAL	R\$ 561.600,00		
TOTAL GERAL	R\$ 6.582.564,30		

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1f0eda6c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar